

DECRETO Nº 01/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022

## **DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE FIXAR PONTO FACULTATIVO.**

O Sr. Jardel Magalhães Cardoso, Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Em razão do feriado de Páscoa, na próxima sexta-feira (15), e em consonância com a Lei nº 1.720, de 19 de dezembro de 2012, se estabelece ponto facultativo, nos setores do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul.

I – no dia 14 de abril de 2022, na parte da tarde;

II – no dia 22 de abril de 2022

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas referentes aos dias 14 e 22 de abril de 2022 serão compensadas a partir de 18 de abril de 2022, a razão de, no mínimo, meia hora por dia, cuja responsabilidade ficará a cargo da chefia imediata, de acordo com a carga horária de cada servidor.

Art. 2º - O atendimento será reestabelecido na segunda-feira (18), a partir das 08 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**Jardel Magalhães Cardoso**

**Presidente**